



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO: CGA Nº 90/2013 – SPDOC.CC – 34332/2013
UNIDADE: Município de Itaquaquecetuba
SECRETARIA: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional
ASSUNTO: Convênio nº 805/12 firmado entre a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional e o Município de Itaquaquecetuba.

Senhor Presidente,

Em continuidade aos trabalhos correccionais de fls.274, os autos foram encaminhados para arquivamento temporário por 30 (trinta) dias.

Em 16/09/16, foi enviado a Unidade de Relacionamento com Municípios, o Ofício CGA nº 1733/2016, solicitando cópia do Parecer Conclusivo do Convênio nº 805/12, referente à Infraestrutura no Jardim Josely, celebrado com o Município de Itaquaquecetuba (fl.275).

Às fls.279/289, está encartado o Ofício CC/URM 391/2016 de 12/12/16, informando que foi realizada vistoria técnica, resultando no RVT II para verificação do andamento da obra, objeto do convênio, constatado que foram executados 85% da obra.

Em 17/4/17 foi enviado a Unidade de Relacionamento com Municípios – URM o Ofício CGA nº 667/2017, solicitando cópia do parecer conclusivo do mencionado convênio (fl.242).

Às fls. 294/303, está encartado o Ofício CC/URM 166/2017, informando o registro no CADIN – Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

Em 29/06/17 os autos foram encaminhados para arquivo temporário por 90 (noventa) dias (fls.304/verso).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

CGA
RS
314

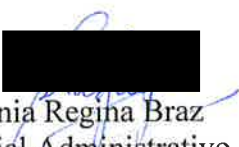
O Ofício CGA nº 1755/2017 de 06/10/17, encaminhado a URM – Unidade de Relacionamento com Municípios solicita informações atualizadas sobre o convênio nº 805/12 (fl306).

Em 19/10/17, aportou nesta CGA, O Ofício CC/URM 290/2017 da Unidade de Relacionamento com Municípios e o Parecer Conclusivo do Convênio nº 805/12, bem como o Parecer Conclusivo do Convênio nº 805/2013 (fls.307/311).

Diante do exposto, entendemos como esgotados os trabalhos correcionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

À consideração superior.

CGA, em 31 de outubro de 2017.


Sonia Regina Braz
Oficial Administrativo


Renê Fernando Cardoso
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO CGA Nº 090/2017

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração

UNIDADE/SECRETARIA: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/ Secretaria da Casa Civil – Unidade de Relacionamento com Municípios.

ASSUNTO: Verificação correcional preventiva quanto à regular utilização de recursos públicos estaduais repassados em decorrência de indicação parlamentar no exercício de 2012.

1. Acolho o relatório de fls. 313/314.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 10 de novembro de 2017



Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE